



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 143

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.811 =

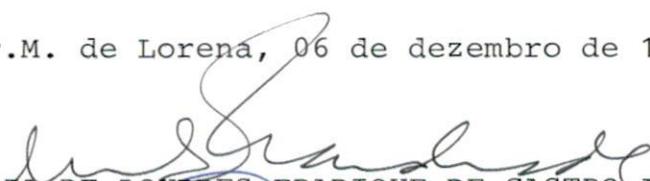
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

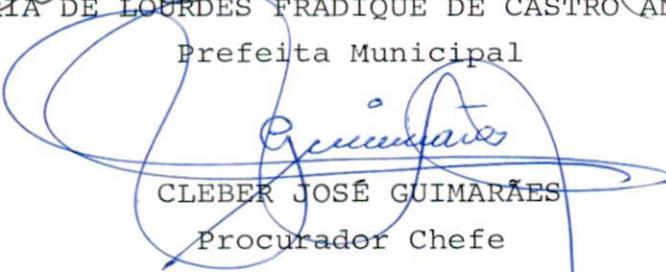
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 10 dias, a partir de 07
de dezembro de 1994, o servidor JOVAN SALVADOR DA MOTA, Regis-
tro n.º 3.662, Ajudante Geral, Nível "1A", lotado no Setor de
Saneamento da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitu-
ra Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho,
C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "f", do artigo
482, do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 06 de dezembro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação